DIGITALIZADO

EM: 02/02/07

Roberta

FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 9/9/65

PROJETO DE LEI Nº 205/65

ASSUNTO

Autoriza a abertura de crédito especial
em 300.000 em favor do Instituto
Saletino

VEREADOR: José Araújo de Pontes

LEI Nº 3059 DE 14/10/65

DIOM Nº 3291 DE 15/10/65 Promulgada

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

AML

LEI Nº 3059 DE 14 DE Outubro DE 1965

Autoriza a abertura do crédito especial de Cr$300.000(trezentos mil cruzeiros) em favor do INSTITUTO SALETINO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial de Cr$300.000(trezentos mil cruzeiros) com vigencia néste e no exercicio financeiro seguinte, destinado a auxiliar o INSTITUTO SALETINO.

Art. 2º - A importancia de que trata o artigo anterior será paga ao Diretor do Instituto, mediante requerimento ao Secretário Municipal de Finanças.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 14 de Outubro de 1965

Gen. Murillo Borges Moreira
Prefeito Municipal

CMF

Aprovado em 1a discussão
Em 27 / 9 / 1965

PROJETO DE LEI Nº 205/65

Autoriza a abertura de crédito especial Cr$300.000 em favor do INSTITUTO SALETINO.-

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial de Cr$300.000 - trezentos mil cruzeiros - com vigência nêste e no exercicio financeiro seguinte, destinado a auxiliar o INSTITUTO SALETINO.

Art. 2º - A importância de que trata o artigo anterior será paga ao Diretor do Institüto, mediante requerimento ao Secretário Municipal de Finanças.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmarav Municipal de Fortaleza, em 9 de Setembro de 1.965.

JOSÉ ARAUJO DE PONTES
- vereador -

Aprovado em 2a. discussão
Em 5 / 10 / 1965

A Comissão de Redação Final
Em 5 / 10 / 1965

ARQUIVO

Dispensado de impressão e leitura
Em 24/11/65
PRESIDENTE

COMISSÃO DE FINANÇAS

PARECER Nº 103 /65
AO PROJETO DE LE I Nº 205/65

O projeto de lei anexo, de autoria do vereador José Araujo de Pontes, autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial de importância de trezentos mil cruzeiros (Cr$300.000) , destinado a auxiliar o INSTITUTO SALETINO.-

O objetivo do projeto é justo. Visa auxiliar uma instituição, que, além do seu aspecto puramente social, vem prestando um admirável trabalho em prol da educação em nossa capital, o que a torna merecedora da ajuda dos poderes públicos.

Dessa forma, somos pela aprovação do projeto.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 21 de setembro de 1.965

PRESIDENTE

RELATOR

AML

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ARQUIVO
FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 205/65

Aprovada
Em 8-10-65

Autoriza a abertura do crédito especial de Cr$300.000 em favor do INSTITUTO SALETINO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial de Cr$300.000 - trezentos mil cruzeiros - com vigencia nêste e no exercicio financeiro seguinte, destinado a auxiliar o INSTITUTO SALETINO.

Art. 2º - A importancia de que trata o artigo anterior será paga ao Diretor do Instituto, mediante requerimento ao Secretário Municipal de Finanças.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 6 de outubro de 1965

Presidente

Relator

C M F

Of. nº 1.105/65 Fortaleza, 11 de Outubro de1965

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da Lei nº227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência o presente autografo de lei aprovada por esta Câmara que autoriza a abertuta do crédito especial de Cr$900.000(trezentos mil cruzeiros) em favor do INSTITUTO SALESINO.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência nossos protestos de elevado apreço e consideração.

José Barros de Alencar
Presidente

Exmº. Sr.
Gen. Murillo Borges Moreira
DD. Prefeito Municipal de
FORTALEZA